



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 971/2017 - Em 14 de Dezembro de 2017.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento
vigente, e dá outras providências.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 126/2016 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		03
VALOR		35.000,00

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		11

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

VALOR	80.000,00
--------------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1016
CATEGORIA ECONÔMICA	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		01
VALOR		80.000,00

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		02
VALOR		10.000,00

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

VALOR		20.000,00
ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01.00
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		05
VALOR		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2017.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

RENATO LAURENTI
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda